



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.763, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"RETIFICA E RATIFICA O DECRETO DE Nº 6.737, DE 15 DE JUNHO DE 2022, O QUAL DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO INTERLIGANDO O BAIRRO DE JORDANÉSIA AO BAIRRO SÃO BENEDITO (KM 43) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a declaração de utilidade pública e autorização de desapropriação de área para implantação de Sistema Viário interligando o Bairro de Jordanésia ao Bairro São Benedito (Km 43);

Considerando a necessidade de alteração do sistema geodésico de SAD69 para SIRGAS2000 para efetuar o registro da área;

Considerando que se impõem a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos quando eivados de equívocos e/ou irregularidades, nos termos da Legislação em vigor;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.817/2022 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 182/2022 e Processo Administrativo de nº 9.708/2022

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas as descrições perimétricas das áreas de que tratam os incisos I, II, III e IV do artigo 1º do Decreto de nº 6.737, de 15 de junho de 2022, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 1º

I - Memorial Descritivo da Matrícula 174.481 do 2º C.R.I. de Jundiá - SP (área de propriedade de José João Abdalla Filho):

- a) Gleba de Terras, urbana, sem benfeitorias, designada "D-1", desdobrada da Área designada "D" (remanescente), localizada no Sítio dos Cristais, no Município de Cajamar-SP, desta Comarca, com a Área de 1.603.144,75 m², que assim se descreve: inicia-se a descrição no marco D1 de coordenadas N 7.419.017,9155 m e E 311.930,8054 m localizado no limite da propriedade com a Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330 – KM 40+71.86 (lado esquerdo); segue com azimute de 283°20'01" e distância de 1350,32 m, confrontando com a Área "C"; até marco D15F de coordenadas N 7.419.329,3260 m e E 310.616,8741 m; segue com azimute de 179°59'54" e distância de 461,18 m, confrontando com a Área "C"; até o marco D15E de coordenadas N 7.418.868,1416 m e E 310.616,8743 m; segue com azimute de 156°49'03" e distância de 89,73 m, confrontando com a Área "C"; até o marco D15D de coordenadas N 7.418.785,6552 m e E 310.652,2117 m; segue com azimute de 125°28'09" e distância de 105,88 m, confrontando com a Área "C"; até o marco D15C de coordenadas N 7.418.724,2158 m e E 310.738,4433 m; segue com azimute de 170°34'38" e distância de 159,15 m, confrontando com a Área "C"; até o marco D15B de coordenadas N 7.418.567,2094 m e E 310.764,4995 m; segue com azimute de 152°49'02" e distância de 73,39 m, confrontando com a Área "C"; até o marco D15A de coordenadas N 7.418.501,9286 m e E 310.798,0108 m; segue com azimute de 272°37'02" e distância de 656,41 m, confrontando com a propriedade de José João Abdalla Filho (Matr. 124.754); até o marco K de coordenadas N 7.418.531,9031 m e E 310.142,2852 m; segue com azimute de 271°14'56" e distância de 885,92 m, confrontando com a propriedade de José João Abdalla Filho (Matr. 124.754); até o marco AGU-M-0393 de coordenadas N 7.418.551,2100 m e E 309.256,5700 m; segue com o azimute de 20°16'26" e distância de 186,34 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 129.096); até marco AGU-M-0392 de coordenadas N 7.418.726,0100 m e E 309.321,1400 m; segue com azimute de 17°46'33" e distância de 186,97 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 129.096); até o marco AGU-M-0391 de coordenadas N 7.418.904,0500 m e E 309.378,2200 m; segue com azimute de 16°08'01" e distância de 91,12 m, confrontando com espólio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 2

de Paulo Bukhard (Matr. nº 129.096); até o marco AGU-M-0390 de coordenadas N 7.418.991,5800 m e E 309.403,5400 m; segue com azimute de 19°04'37" e distância de 131,81 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 129.096); até o marco AGU-M-0389 de coordenadas N 7.419.116,1500 m e E 309.446,6200 m; segue com azimute de 15°47'34" e distância de 269,11 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 129.096); até o marco AGU-M-0388 de coordenadas N 7.419.375,1000 m e E 309.519,8600 m; segue com azimute de 31°55'46" e distância de 47,21 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 129.096); até o marco AGU-M-0387, de coordenadas N 7.419.415,1714 m e E 309.544,8259 m, segue com azimute de 18°17'13" e distância de 162,73 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 127.834); até o marco AGU-P-0746 de coordenadas N 7.419.569,9800 m e E 309.595,8900 m; segue com azimute de 18°17'47" e distância de 30,10 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 127.834); até o marco AGU-P-0745 de coordenadas N 7.419.598,2600 m e E 309.605,3400 m; segue com azimute de 18°17'21" e distância de 112,45 m, confrontando com o espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº 128.700); até o marco AGU-M-0386 de coordenadas N 7.419.705,0300 m e E 309.640,6300 m; segue com azimute de 16°47'40" e distância de 84,27 m, confrontando com o espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº 128.700); até o marco AGU-P-0744 de coordenadas N 7.419.785,7100 m e E 309.664,9800 m; segue com azimute de 16°48'16" e distância de 28,38 m, confrontando com o espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº 128.700); até o marco AGU-P-0743 de coordenadas N 7.419.812,8800 m e E 309.673,1800 m; segue com azimute de 16°47'46" e distância de 33,76 m, confrontando com o espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº 128.700); até o marco AGU-M-0385 de coordenadas N 7.419.845,1900 m e E 309.682,9400 m; segue com azimute de 339°26'33" e distância de 105,11 m, confrontando com o espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº 128.700); até o marco AGU-M-0384 de coordenadas N 7.419.943,6100 m e E 309.646,0300 m; segue com azimute de 30°24'28" e distância de 225,13 m, confrontando com espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº 128.698); até o marco AGU-M-0383, de coordenadas N 7.420.137,7700 m e E 309.759,9800 m; segue com azimute de 20°04'07" e distância de 433,31 m, confrontando com espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº 128.698) até o marco AGU-M-0382 de coordenadas N 7.420.544,7800 m e E 309.908,6700 m; segue com azimute de 25°13'31" e distância de 198,16 m, confrontando com espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº 128.698); até o marco AGU-M-0381 de coordenadas N 7.420.724,0400 m e E 309.993,1200 m; segue em curva com desenvolvimento de 223,72 m e raio de 435,00 m, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; até o ponto A de coordenadas N 7.420.510,3863 m e E 310.051,1905 m; segue com azimute de 240°05'44" e distância de 28,80 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto R de coordenadas N 7.420.496,0271 m e E 310.026,2236 m; segue com azimute de 190°30'30" e distância de 149,24 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto Q de coordenadas N 7.420.349,2892 m e E 309.999,0053 m; segue em curva com desenvolvimento de 68,38 m e raio de 50,00 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto P de coordenadas N 7.420.286,1529 m e E 310.001,1464 m; segue em curva com desenvolvimento de 24,71 m e raio de 50,00 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto O de coordenadas N 7.420.270,2618 m e E 309.982,5523 m; segue com azimute de 188°11'35" e distância de 120,44 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto N de coordenadas N 7.420.151,0531 m e E 309.965,3887 m; segue em curva desenvolvimento de 123,68 m e com raio de 50,00 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto M de coordenadas N 7.420.074,7032 m e E 309.909,7451 m; segue com azimute de 199°39'32" e distância de 205,73 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto L de coordenadas N 7.419.880,9637 m e E 309.840,5334 m; segue com azimute de 230°04'00" e distância de 183,12 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto J de coordenadas N 7.419.763,4200 m e E 309.700,1192 m; segue com azimute de 156°10'10" e distância de 50,84 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto I de coordenadas N 7.419.716,9150 m e E 309.720,6599 m; segue com azimute de 155°49'07" e distância de 67,94 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto H de coordenadas N 7.419.654,9327 m e E 309.748,4917 m; segue com azimute de 156°29'15" e distância de 109,98 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto G de coordenadas N 7.419.554,0832 m e E 309.792,3686 m; segue com azimute de 103°18'31" e distância de 472,27 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto F de coordenadas N 7.419.445,3691 m e E 310.251,9556 m; segue com azimute de 103°17'51" e distância de 246,04 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto E de coordenadas N 7.419.388,7780 m e E 310.491,3999 m; segue em curva desenvolvimento de 428,76 m e com raio de 500,33 m confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto D de coordenadas N 7.419.501,0938 m e E 310.891,7032 m; segue com azimute de 49°50'39" e distância de 117,31 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto C de coordenadas N 7.419.576,7450 m e E 310.981,3645 m; segue com azimute de 60°02'47" e distância de 61,29 m, confrontando com a Área Remanescente "D-2"; até o ponto B de coordenadas N 7.419.607,3449 m e E 311.034,4644 m; segue em curva desenvolvimento de 208,96 m e com raio de 350,30 m, até o marco 26, de coordenada N 7.419.459,5664 m e E 311.177,8040 m confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; segue com azimute de 118°47'04" e distância de 727,66 m até o marco 27 de coordenada N 7.419.109,1862 e E 311.815,5515 m, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; segue em curva com desenvolvimento de 149,50 m e raio de 441,14 m, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330 até o ponto D1 de coordenadas N 7.419.017,9155 m e E 311.930,8054 m ponto inicial desta descrição.

- b) **ÁREA DESAPROPRIADA 1:** Partindo do marco AGU-M-0381 de coordenadas N 7.420.724,0400 m e E 309.993,1200 m; segue em curva com desenvolvimento de 51,80 m e raio de 435,00 m, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; até o ponto 12 de coordenadas N 7.420.672,39 m e E 309.996,62 m ponto inicial desta descrição ; segue com azimute de 201°57'33" e distância de 15,84 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 13 de coordenadas N 7.420.657,70 m e E 309.990,69 m; segue com azimute de 202°05'57" e distância de 23,04 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 14 de coordenadas N 7.420.636,35 m e E 309.982,03 m; segue em curva com desenvolvimento 8,34 m e raio de 57,70 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 15 de coordenadas N 7.420.628,42 m e E 309.979,46 m; segue com azimute de 193°48'53" e distância de 76,52 m, confrontando com a Área



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 3

Remanescente D-1E, até o ponto 16 de coordenadas N 7.420.554,11 m e E 309.961,18 m; segue em curva com desenvolvimento 24,93 m e raio de 151,16 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 17 de coordenadas N 7.420.530,50 m e E 309.953,27 m; segue com azimute de 203°14'51" e distância de 23,46 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 18 de coordenadas N 7.420.508,94 m e E 309.944,01 m; segue em curva com desenvolvimento 23,31 m e raio de 68,74 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 19 de coordenadas N 7.420.489,46 m e E 309.931,43 m; segue com azimute de 222°32'40" e distância de 36,77 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 20 de coordenadas N 7.420.462,37 m e E 309.906,57 m; segue em curva com desenvolvimento 16,98 m e raio de 44,25 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 21 de coordenadas N 7.420.447,98 m e E 309.897,76 m; segue com azimute de 200°28'57" e distância de 69,15 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 22 de coordenadas N 7.420.383,19 m e E 309.873,56 m; segue em curva com desenvolvimento 15,89 m e raio de 47,18 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 23 de coordenadas N 7.420.367,67 m e E 309.870,59 m; segue com azimute de 181°11'34" e distância de 58,78 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 24 de coordenadas N 7.420.308,90 m e E 309.869,36 m; segue em curva com desenvolvimento 21,01 m e raio de 37,51 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 25 de coordenadas N 7.420.289,09 m e E 309.863,22 m; segue com azimute de 213°17'21" e distância de 51,89 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 26 de coordenadas N 7.420.245,72 m e E 309.834,74 m; segue em curva com desenvolvimento 23,26 m e raio de 43,60 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 27 de coordenadas N 7.420.223,86 m e E 309.827,63 m; segue com azimute de 182°43'26" e distância de 54,20 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 28 de coordenadas N 7.420.169,71 m e E 309.825,06 m; segue em curva com desenvolvimento 38,25 m e raio de 141,28 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 29 de coordenadas N 7.420.132,22 m e E 309.818,12 m; segue com azimute de 198°13'45" e distância de 37,20 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 30 de coordenadas N 7.420.096,88 m e E 309.806,49 m; segue em curva com desenvolvimento 55,31 m e raio de 30,85 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 31 de coordenadas N 7.420.056,47 m e E 309.832,74 m; segue com azimute de 95°40'39" e distância de 11,05 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 32 de coordenadas N 7.420.055,37 m e E 309.843,74 m; segue em curva com desenvolvimento 68,91 m e raio de 35,93 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 33 de coordenadas N 7.420.004,12 m e E 309.872,60 m; segue com azimute de 205°43'48" e distância de 16,76 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 34 de coordenadas N 7.419.989,02 m e E 309.865,32 m; segue em curva com desenvolvimento 57,17 m e raio de 41,49 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 35 de coordenadas N 7.419.966,90 m e E 309.817,43 m; segue com azimute de 197°07'22" e distância de 48,42 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 36 de coordenadas N 7.419.920,62 m e E 309.803,17 m; segue em curva com desenvolvimento 19,29 m e raio de 482,18 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 37 de coordenadas N 7.419.902,30 m e E 309.797,12 m; segue com azimute de 199°24'51" e distância de 80,29 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 38 de coordenadas N 7.419.826,58 m e E 309.770,44 m; segue em curva com desenvolvimento 6,04 m e raio de 63,47 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto 39 de coordenadas N 7.419.820,81 m e E 309.768,67 m; segue com azimute de 230°04'00" e distância de 20,76 m, confrontando com a Área Desapropriada, até o ponto 125 de coordenadas N 7.419.807,48 m e E 309.752,75 m; segue em curva com desenvolvimento 24,30 m e raio de 80,69 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 126 de coordenadas N 7.419.831,26 m e E 309.757,24 m; segue com azimute de 19°24'51" e distância de 80,26 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 127 de coordenadas N 7.419.906,96 m e E 309.783,92 m; segue em curva com desenvolvimento 18,73 m e raio de 468,18 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 128 de coordenadas N 7.419.924,74 m e E 309.789,79 m; segue com azimute de 17°07'22" e distância de 47,86 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 129 de coordenadas N 7.419.970,48 m e E 309.803,88 m; segue com azimute de 285°15'04" e distância de 126,95 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 130 de coordenadas N 7.420.003,87 m e E 309.681,40 m; segue com azimute de 30°24'29" e distância de 14,49 m, confrontando com o Sistema Viário 1, até o ponto 133 de coordenadas N 7.420.016,37 m e E 309.688,73 m; segue com azimute de 105°17'40" e distância de 123,62 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 134 de coordenadas N 7.419.983,76 m e E 309.807,97 m; segue com azimute de 104°18'48" e distância de 13,60 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 135 de coordenadas N 7.419.980,40 m e E 309.821,15 m; segue em curva com desenvolvimento 37,70 m e raio de 27,49 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 136 de coordenadas N 7.419.995,10 m e E 309.852,71 m; segue com azimute de 25°43'48" e distância de 16,74 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 137 de coordenadas N 7.420.010,17 m e E 309.859,97 m; segue em curva com desenvolvimento 42,04 m e raio de 21,93 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 138 de coordenadas N 7.420.041,44 m e E 309.842,35 m; segue com azimute de 275°40'39" e distância de 11,04 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 139 de coordenadas N 7.420.042,53 m e E 309.831,37 m; segue em curva com desenvolvimento 80,40 m e raio de 44,85 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 140 de coordenadas N 7.420.101,27 m e E 309.793,19 m; segue com azimute de 18°13'45" e distância de 37,19 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 141 de coordenadas N 7.420.136,60 m e E 309.804,83 m; segue em curva com desenvolvimento 34,46 m e raio de 127,29 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 142 de coordenadas N 7.420.170,38 m e E 309.811,07 m; segue com azimute de 2°43'26" e distância de 54,20 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 143 de coordenadas N 7.420.224,52 m e E 309.813,65 m; segue em curva com desenvolvimento 30,73 m e raio de 57,60 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 144 de coordenadas N 7.420.253,40 m e E 309.823,03 m; segue com azimute de 33°17'21" e distância de 51,89 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 145 de coordenadas N 7.420.296,77 m e E 309.851,51 m; segue em curva com desenvolvimento 13,17 m e raio de 23,51 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 4

146 de coordenadas N 7.420.309,19 m e E 309.855,36 m; segue com azimute de $1^{\circ}11'34''$ e distância de 58,78 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 147 de coordenadas N 7.420.367,96 m e E 309.856,59 m; segue em curva com desenvolvimento 20,60 m e raio de 61,17 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 148 de coordenadas N 7.420.388,09 m e E 309.860,44 m; segue com azimute de $20^{\circ}28'57''$ e distância de 69,15 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 149 de coordenadas N 7.420.452,88 m e E 309.884,64 m; segue em curva com desenvolvimento 22,36 m e raio de 58,25 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 150 de coordenadas N 7.420.471,83 m e E 309.896,25 m; segue com azimute de $42^{\circ}32'40''$ e distância de 36,78 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 151 de coordenadas N 7.420.498,93 m e E 309.921,12 m; segue em curva com desenvolvimento 18,57 m e raio de 54,74 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 152 de coordenadas N 7.420.514,46 m e E 309.931,14 m; segue com azimute de $23^{\circ}14'51''$ e distância de 23,48 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 153 de coordenadas N 7.420.536,03 m e E 309.940,41 m; segue em curva com desenvolvimento 22,62 m e raio de 137,18 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 154 de coordenadas N 7.420.557,46 m e E 309.947,59 m; segue com azimute de $13^{\circ}48'53''$ e distância de 76,52 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 155 de coordenadas N 7.420.631,76 m e E 309.965,86 m; segue em curva com desenvolvimento 10,37 m e raio de 71,70 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 156 de coordenadas N 7.420.641,62 m e E 309.969,06 m; segue com azimute de $22^{\circ}05'57''$ e distância de 23,03 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 157 de coordenadas N 7.420.662,95 m e E 309.977,72 m; segue com azimute de $21^{\circ}57'28''$ e distância de 43,03 m, confrontando com a Área Remanescente D-1D, até o ponto 158 de coordenadas N 7.420.702,86 m e E 309.993,81 m; segue em curva com desenvolvimento de 21,19 m e raio de 435,00 m confrontando com a faixa de domínio da Via Anhanguera até o ponto 12 que é o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 15.853,27 m².

- c) **ÁREA DESAPROPRIADA 2:** Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 45 de coordenadas N 7.419.533,88 m e E 309.877,77 m e segue com azimute de $137^{\circ}00'51''$ e distância de 9,06 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 46 de coordenadas N 7.419.527,25 m e E 309.883,95 m; segue em curva com desenvolvimento 77,30 m e raio de 133,77 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 47 de coordenadas N 7.419.458,99 m e E 309.917,88 m; segue com azimute de $170^{\circ}07'24''$ e distância de 52,90 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 48 de coordenadas N 7.419.406,88 m e E 309.926,96 m; segue em curva com desenvolvimento 45,64 m e raio de 37,75 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 49 de coordenadas N 7.419.376,28 m e E 309.957,04 m; segue com azimute de $100^{\circ}51'32''$ e distância de 52,63 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 50 de coordenadas N 7.419.366,36 m e E 310.008,72 m; segue em curva com desenvolvimento 71,44 m e raio de 253,70 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 51 de coordenadas N 7.419.343,27 m e E 310.076,08 m; segue com azimute de $116^{\circ}59'36''$ e distância de 14,37 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 52 de coordenadas N 7.419.336,74 m e E 310.088,88 m; segue em curva com desenvolvimento 136,04 m e raio de 2.525,81 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 53 de coordenadas N 7.419.269,61 m e E 310.207,18 m; segue com azimute de $123^{\circ}56'36''$ e distância de 35,67 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 54 de coordenadas N 7.419.249,69 m e E 310.236,77 m; segue em curva com desenvolvimento 76,77 m e raio de 77,92 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 55 de coordenadas N 7.419.242,35 m e E 310.310,10 m; segue em curva com desenvolvimento 28,16 m e raio de 55,28 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 56 de coordenadas N 7.419.246,47 m e E 310.337,65 m; segue com azimute de $96^{\circ}18'15''$ e distância de 33,62 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 57 de coordenadas N 7.419.242,78 m e E 310.371,06 m; segue em curva com desenvolvimento 78,81 m e raio de 105,07 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 58 de coordenadas N 7.419.204,12 m e E 310.437,63 m; segue com azimute de $141^{\circ}47'26''$ e distância de 11,07 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 59 de coordenadas N 7.419.195,42 m e E 310.444,48 m; segue em curva com desenvolvimento 36,59 m e raio de 101,59 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 60 de coordenadas N 7.419.163,26 m e E 310.461,50 m; segue com azimute de $162^{\circ}25'51''$ e distância de 32,44 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 61 de coordenadas N 7.419.132,33 m e E 310.471,30 m; segue em curva com desenvolvimento 39,10 m e raio de 279,16 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 62 de coordenadas N 7.419.096,00 m e E 310.485,67 m; segue com azimute de $154^{\circ}24'21''$ e distância de 239,64 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 63 de coordenadas N 7.418.879,88 m e E 310.589,19 m; segue em curva com desenvolvimento 47,70 m e raio de 217,92 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 64 de coordenadas N 7.418.839,45 m e E 310.614,32 m; segue com azimute de $141^{\circ}51'58''$ e distância de 41,26 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 65 de coordenadas N 7.418.806,99 m e E 310.639,80 m; segue em curva com desenvolvimento 6,24 m e raio de 12,58 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto 66 de coordenadas N 7.418.803,22 m e E 310.644,69 m; segue com azimute de $156^{\circ}48'36''$ e distância de 16,32 m, confrontando com o Sistema Viário 2, até o ponto 71 de coordenadas N 7.418.788,22 m e E 310.651,11 m; segue em curva com desenvolvimento 19,22 m e raio de 26,58 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 72 de coordenadas N 7.418.793,92 m e E 310.633,20 m; segue com azimute de $221^{\circ}23'05''$ e distância de 8,23 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 73 de coordenadas N 7.418.787,74 m e E 310.627,76 m; segue em curva com desenvolvimento 26,94 m e raio de 25,07 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 74 de coordenadas N 7.418.762,52 m e E 310.623,03 m; segue com azimute de $159^{\circ}51'09''$ e distância de 18,42 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 75 de coordenadas N 7.418.745,23 m e E 310.629,37 m; segue em curva com desenvolvimento 54,84 m e raio de 42,45 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 76 de coordenadas N 7.418.696,32 m e E 310.614,55 m; segue com azimute de $233^{\circ}48'09''$ e distância de 4,86 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 77 de coordenadas N 7.418.693,45 m e E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 5

310.610,63 m; segue em curva com desenvolvimento 2,49 m e raio de 13,06 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 78 de coordenadas N 7.418.691,83 m e E 310.608,74 m; segue com azimute de 224°31'21" e distância de 47,60 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 79 de coordenadas N 7.418.657,89 m e E 310.575,36 m; segue em curva com desenvolvimento 70,35 m e raio de 46,06 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 80 de coordenadas N 7.418.658,76 m e E 310.511,67 m; segue com azimute de 315°38'17" e distância de 34,14 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 81 de coordenadas N 7.418.683,17 m e E 310.487,80 m; segue em curva com desenvolvimento 29,26 m e raio de 101,49 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 82 de coordenadas N 7.418.706,73 m e E 310.470,62 m; segue com azimute de 332°09'27" e distância de 453,04 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 83 de coordenadas N 7.419.107,33 m e E 310.259,02 m; segue em curva com desenvolvimento 21,27 m e raio de 46,69 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 84 de coordenadas N 7.419.123,26 m e E 310.245,22 m; segue com azimute de 306°03'21" e distância de 3,08 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 85 de coordenadas N 7.419.125,08 m e E 310.242,73 m; segue com azimute de 36°03'21" e distância de 12,00 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 86 de coordenadas N 7.419.134,78 m e E 310.249,79 m; segue com azimute de 126°03'21" e distância de 3,08 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 87 de coordenadas N 7.419.132,97 m e E 310.252,29 m; segue em curva com desenvolvimento 26,73 m e raio de 58,69 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 88 de coordenadas N 7.419.112,93 m e E 310.269,63 m; segue com azimute de 152°09'27" e distância de 453,05 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 89 de coordenadas N 7.418.712,34 m e E 310.481,23 m; segue em curva com desenvolvimento 25,80 m e raio de 89,49 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 90 de coordenadas N 7.418.691,56 m e E 310.496,38 m; segue com azimute de 135°38'17" e distância de 34,14 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 91 de coordenadas N 7.418.667,15 m e E 310.520,25 m; segue em curva com desenvolvimento 51,26 m e raio de 34,10 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 92 de coordenadas N 7.418.666,30 m e E 310.566,81 m; segue com azimute de 44°31'16" e distância de 47,79 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 93 de coordenadas N 7.418.700,38 m e E 310.600,32 m; segue em curva com desenvolvimento 4,06 m e raio de 25,06 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 94 de coordenadas N 7.418.703,02 m e E 310.603,38 m; segue com azimute de 53°49'17" e distância de 5,07 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 95 de coordenadas N 7.418.706,02 m e E 310.607,47 m; segue em curva com desenvolvimento 39,34 m e raio de 30,45 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 96 de coordenadas N 7.418.741,10 m e E 310.618,10 m; segue com azimute de 339°51'09" e distância de 18,42 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 97 de coordenadas N 7.418.758,39 m e E 310.611,76 m; segue em curva com desenvolvimento 39,83 m e raio de 37,07 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 98 de coordenadas N 7.418.795,68 m e E 310.618,76 m; segue com azimute de 41°23'05" e distância de 9,70 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 99 de coordenadas N 7.418.802,96 m e E 310.625,17 m; segue com azimute de 321°51'58" e distância de 35,40 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 100 de coordenadas N 7.418.830,80 m e E 310.603,31 m; segue em curva com desenvolvimento 50,76 m e raio de 231,92 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 101 de coordenadas N 7.418.873,83 m e E 310.576,56 m; segue com azimute de 334°24'21" e distância de 239,64 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 102 de coordenadas N 7.419.089,95 m e E 310.473,04 m; segue em curva com desenvolvimento 41,06 m e raio de 293,16 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 103 de coordenadas N 7.419.128,10 m e E 310.457,95 m; segue com azimute de 342°25'51" e distância de 32,44 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 104 de coordenadas N 7.419.159,03 m e E 310.448,16 m; segue em curva com desenvolvimento 31,55 m e raio de 87,59 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 105 de coordenadas N 7.419.186,76 m e E 310.433,48 m; segue com azimute de 321°47'26" e distância de 11,07 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 106 de coordenadas N 7.419.195,46 m e E 310.426,63 m; segue em curva com desenvolvimento 67,79 m e raio de 91,14 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 107 de coordenadas N 7.419.228,87 m e E 310.369,44 m; segue com azimute de 276°18'15" e distância de 33,45 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 108 de coordenadas N 7.419.232,55 m e E 310.336,19 m; segue em curva com desenvolvimento 21,11 m e raio de 41,28 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 109 de coordenadas N 7.419.229,45 m e E 310.315,53 m; segue em curva com desenvolvimento 90,64 m e raio de 91,92 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 110 de coordenadas N 7.419.238,08 m e E 310.228,95 m; segue com azimute de 303°56'36" e distância de 35,34 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 111 de coordenadas N 7.419.257,81 m e E 310.199,64 m; segue em curva com desenvolvimento 134,67 m e raio de 2.303,53 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 112 de coordenadas N 7.419.324,27 m e E 310.082,53 m; segue com azimute de 296°59'36" e distância de 14,37 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 113 de coordenadas N 7.419.330,79 m e E 310.069,73 m; segue em curva com desenvolvimento 67,50 m e raio de 239,70 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 114 de coordenadas N 7.419.352,61 m e E 310.006,09 m; segue com azimute de 280°51'32" e distância de 52,63 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 115 de coordenadas N 7.419.362,53 m e E 309.954,40 m; segue em curva com desenvolvimento 62,56 m e raio de 51,75 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 116 de coordenadas N 7.419.404,48 m e E 309.913,16 m; segue com azimute de 350°07'24" e distância de 52,90 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 117 de coordenadas N 7.419.456,59 m e E 309.904,09 m; segue em curva com desenvolvimento 69,21 m e raio de 119,77 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 118 de coordenadas N 7.419.517,71 m e E 309.873,71 m; segue com azimute de 317°00'51" e distância de 30,05 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 119 de coordenadas N 7.419.539,69 m e E 309.853,22 m; segue com azimute de 103°18'31" e distância de 25,23 m, confrontando com a Área Desapropriada, até o ponto 45 ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 25.792,08 m².



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 6

- d) **ÁREA REMANESCENTE D-1A:** Inicia-se a descrição do perímetro no marco AGU-M-0384 de coordenadas N 7.419.943,6100 m e E 309.646,0300 m; segue com azimute de 30°24'28" e distância de 69,87 m, confrontando com espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº.128.698); até o ponto 130 de coordenadas N 7.420.003,87 m e E 309.681,40 m; segue com azimute de 105°15'04" e distância de 126,95 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 129 de coordenadas N 7.419.970,48 m e E 309.803,88 m; segue com azimute de 197°07'22" e distância de 47,86 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 128 de coordenadas N 7.419.924,74 m e E 309.789,79 m; segue em curva com desenvolvimento 18,73 m e raio de 468,18 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 127 de coordenadas N 7.419.906,96 m e E 309.783,92 m; segue com azimute de 199°24'51" e distância de 80,26 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 126 de coordenadas N 7.419.831,26 m e E 309.757,24 m; segue em curva com desenvolvimento 24,30 m e raio de 80,69 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 125 de coordenadas N 7.419.807,48 m e E 309.752,75 m; segue com azimute de 230°04'04" e distância de 68,64 m, confrontando com a Área Remanescente D-2B, até o ponto J de coordenadas N 7.419.763,4200 m e E 309.700,1192 m; segue com azimute de 156°10'10" e distância de 50,84 m, confrontando com a Área Remanescente D-2B; até o ponto I de coordenadas N 7.419.716,9150 m e E 309.720,6599 m; segue com azimute de 155°49'07" e distância de 67,94 m, confrontando com a Área Remanescente D-2B; até o ponto H de coordenadas N 7.419.654,9327 m e E 309.748,4917 m; segue com azimute de 156°29'15" e distância de 109,98 m, confrontando com a Área Remanescente D-2B; até o ponto G de coordenadas N 7.419.554,0832 m e E 309.792,3686 m; segue com azimute de 103°18'31" e distância de 62,53 m, confrontando com a Área Remanescente D-2B, até o ponto 119 de coordenadas N 7.419.539,69 m e E 309.853,22 m; segue com azimute de 137°00'51" e distância de 30,05 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 118 de coordenadas N 7.419.517,71 m e E 309.873,71 m; segue em curva com desenvolvimento 69,21 m e raio de 119,77 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 117 de coordenadas N 7.419.456,59 m e E 309.904,09 m; segue com azimute de 170°07'24" e distância de 52,90 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 116 de coordenadas N 7.419.404,48 m e E 309.913,16 m; segue em curva com desenvolvimento 62,56 m e raio de 51,75 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 115 de coordenadas N 7.419.362,53 m e E 309.954,40 m; segue com azimute de 100°51'32" e distância de 52,63 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 114 de coordenadas N 7.419.352,61 m e E 310.006,09 m; segue em curva com desenvolvimento 67,50 m e raio de 239,70 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 113 de coordenadas N 7.419.330,79 m e E 310.069,73 m; segue com azimute de 116°59'36" e distância de 14,37 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 112 de coordenadas N 7.419.324,27 m e E 310.082,53 m; segue em curva com desenvolvimento 134,67 m e raio de 2.303,53 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 111 de coordenadas N 7.419.257,81 m e E 310.199,64 m; segue com azimute de 123°56'36" e distância de 35,34 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 110 de coordenadas N 7.419.238,08 m e E 310.228,95 m; segue em curva com desenvolvimento 90,64 m e raio de 91,92 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 109 de coordenadas N 7.419.229,45 m e E 310.315,53 m; segue com azimute de 241°18'51" e distância de 5,63 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 312 de coordenadas N 7.419.226,74 m e E 310.310,59 m; segue com azimute de 250°43'46" e distância de 77,36 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 311 de coordenadas N 7.419.201,21 m e E 310.237,57 m; segue com azimute de 292°29'27" e distância de 355,95 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 310 de coordenadas N 7.419.337,38 m e E 309.908,69 m; segue com azimute de 202°53'41" e distância de 126,06 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 309 de coordenadas N 7.419.221,25 m e E 309.859,65 m; segue com azimute de 138°14'30" e distância de 65,46 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 308 de coordenadas N 7.419.172,42 m e E 309.903,24 m; segue com azimute de 147°16'06" e distância de 60,75 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 307 de coordenadas N 7.419.121,31 m e E 309.936,09 m; segue com azimute de 180°28'13" e distância de 68,62 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 306 de coordenadas N 7.419.052,70 m e E 309.935,53 m; segue com azimute de 194°09'29" e distância de 49,49 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 305 de coordenadas N 7.419.004,71 m e E 309.923,42 m; segue com azimute de 222°55'49" e distância de 93,15 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 304 de coordenadas N 7.418.936,51 m e E 309.859,98 m; segue com azimute de 285°12'38" e distância de 85,70 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 303 de coordenadas N 7.418.959,00 m e E 309.777,28 m; segue com azimute de 247°32'27" e distância de 46,06 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 302 de coordenadas N 7.418.941,40 m e E 309.734,71 m; segue com azimute de 213°34'59" e distância de 288,84 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 301 de coordenadas N 7.418.700,77 m e E 309.574,94 m; segue com azimute de 110°11'23" e distância de 482,03 m, confrontando com a Área Remanescente D-1B, até o ponto 300 de coordenadas N 7.418.534,41 m e E 310.027,35 m; segue com azimute de 271°14'55" e distância de 770,97 m, confrontando com a propriedade de José João Abdalla Filho (Matr. 124.754); até o marco AGU-M-0393 de coordenadas N 7.418.551,2100 m e E 309.256,5700 m; segue com o azimute de 20°16'26" e distância de 186,34 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 129.096); até marco AGU-M-0392 de coordenadas N 7.418.726,0100 m e E 309.321,1400 m; segue com azimute de 17°46'33" e distância de 186,97 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 129.096); até o marco AGU-M-0391 de coordenadas N 7.418.904,0500 m e E 309.378,2200 m; segue com azimute de 16°08'01" e distância de 91,12 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 129.096); até o marco AGU-M-0390 de coordenadas N 7.418.991,5800 m e E 309.403,5400 m; segue com azimute de 19°04'37" e distância de 131,81 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 129.096); até o marco AGU-M-0389 de coordenadas N 7.419.116,1500 m e E 309.446,6200 m; segue com azimute de 15°47'34" e distância de 269,11 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 129.096); até o marco AGU-M-0388 de coordenadas N 7.419.375,1000 m e E 309.519,8600 m; segue com azimute de 31°55'46" e distância de 47,21 m, confrontando com espólio de Paulo Bukhard (Matr. nº 129.096); até o marco AGU-M-0387, de coordenadas N



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 7

7.419.415,1714 m e E 309.544,8259 m, segue com azimute de 18°17'13" e distância de 162,73 m, confrontando com espólio de Paulo Burkhard (Matr. n.º 127.834); até o marco AGU-P-0746 de coordenadas N 7.419.569,9800 m e E 309.595,8900 m; segue com azimute de 18°17'47" e distância de 30,10 m, confrontando com espólio de Paulo Burkhard (Matr. n.º 127.834); até o marco AGU-P-0745 de coordenadas N 7.419.598,2600 m e E 309.605,3400 m; segue com azimute de 18°17'21" e distância de 112,45 m, confrontando com o espólio de Paulo Burkhard (Matr. n.º 128.700); até o marco AGU-M-0386 de coordenadas N 7.419.705,0300 m e E 309.640,6300 m; segue com azimute de 16°47'40" e distância de 84,27 m, confrontando com o espólio de Paulo Burkhard (Matr. n.º 128.700); até o marco AGU-P-0744 de coordenadas N 7.419.785,7100 m e E 309.664,9800 m; segue com azimute de 16°48'16" e distância de 28,38 m, confrontando com o espólio de Paulo Burkhard (Matr. n.º 128.700); até o marco AGU-P-0743 de coordenadas N 7.419.812,8800 m e E 309.673,1800 m; segue com azimute de 16°47'46" e distância de 33,76 m, confrontando com o espólio de Paulo Burkhard (Matr. n.º 128.700); até o marco AGU-M-0385 de coordenadas N 7.419.845,1900 m e E 309.682,9400 m; segue com azimute de 339°26'33" e distância de 105,11 m, confrontando com o espólio de Paulo Burkhard (Matr. n.º 128.700); até o marco AGU-M-0384 ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 471.962,79 m².

- e) **ÁREA REMANESCENTE D-1B:** Inicia-se a descrição do perímetro no marco D15D de coordenadas N 7.418.785,6552 m e E 310.652,2117 m; segue com azimute de 125°28'09" e distância de 105,88 m, confrontando com a Área "C"; até o marco D15C de coordenadas N 7.418.724,2158 m e E 310.738,4433 m; segue com azimute de 170°34'38" e distância de 159,15 m, confrontando com a Área "C"; até o marco D15B de coordenadas N 7.418.567,2094 m e E 310.764,4995 m; segue com azimute de 152°49'02" e distância de 73,39 m, confrontando com a Área "C"; até o marco D15A de coordenadas N 7.418.501,9286 m e E 310.798,0108 m; segue com azimute de 272°37'02" e distância de 656,41 m, confrontando com a propriedade de José João Abdalla Filho (Matr. 124.754); até o marco K de coordenadas N 7.418.531,9031 m e E 310.142,2852 m; segue com azimute de 271°14'56" e distância de 114,96 m, com a propriedade de José João Abdalla Filho (Matr. 124.754); até o ponto 300 de coordenadas N 7.418.534,41 m e E 310.027,35 m; segue com azimute de 290°11'23" e distância de 482,03 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 301 de coordenadas N 7.418.700,77 m e E 309.574,94 m; segue com azimute de 33°34'59" e distância de 288,84 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 302 de coordenadas N 7.418.941,40 m e E 309.734,71 m; segue com azimute de 67°32'27" e distância de 46,06 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 303 de coordenadas N 7.418.959,00 m e E 309.777,28 m; segue com azimute de 105°12'38" e distância de 85,70 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 304 de coordenadas N 7.418.936,51 m e E 309.859,98 m; segue com azimute de 42°55'49" e distância de 93,15 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 305 de coordenadas N 7.419.004,71 m e E 309.923,42 m; segue com azimute de 14°09'29" e distância de 49,49 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 306 de coordenadas N 7.419.052,70 m e E 309.935,53 m; segue com azimute de 0°28'13" e distância de 68,62 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 307 de coordenadas N 7.419.121,31 m e E 309.936,09 m; segue com azimute de 327°16'06" e distância de 60,75 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 308 de coordenadas N 7.419.172,42 m e E 309.903,24 m; segue com azimute de 318°14'30" e distância de 65,46 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 309 de coordenadas N 7.419.221,25 m e E 309.859,65 m; segue com azimute de 22°53'41" e distância de 126,06 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 310 de coordenadas N 7.419.337,38 m e E 309.908,69 m; segue com azimute de 112°29'27" e distância de 355,95 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 311 de coordenadas N 7.419.201,21 m e E 310.237,57 m; segue com azimute de 70°43'46" e distância de 77,36 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 312 de coordenadas N 7.419.226,74 m e E 310.310,59 m; segue com azimute de 61°18'51" e distância de 5,63 m, confrontando com a Área Remanescente D-1A, até o ponto 109 de coordenadas N 7.419.229,45 m e E 310.315,53 m; segue em curva com desenvolvimento 21,11 m e raio de 41,28 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 108 de coordenadas N 7.419.232,55 m e E 310.336,19 m; segue com azimute de 96°18'15" e distância de 33,45 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 107 de coordenadas N 7.419.228,87 m e E 310.369,44 m; segue em curva com desenvolvimento 67,79 m e raio de 91,14 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 106 de coordenadas N 7.419.195,46 m e E 310.426,63 m; segue com azimute de 141°47'26" e distância de 11,07 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 105 de coordenadas N 7.419.186,76 m e E 310.433,48 m; segue em curva com desenvolvimento 31,55 m e raio de 87,59 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 104 de coordenadas N 7.419.159,03 m e E 310.448,16 m; segue com azimute de 162°25'51" e distância de 32,44 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 103 de coordenadas N 7.419.128,10 m e E 310.457,95 m; segue em curva com desenvolvimento 41,06 m e raio de 293,16 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 102 de coordenadas N 7.419.089,95 m e E 310.473,04 m; segue com azimute de 154°24'21" e distância de 239,64 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 101 de coordenadas N 7.418.873,83 m e E 310.576,56 m; segue em curva com desenvolvimento 50,76 m e raio de 231,92 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 100 de coordenadas N 7.418.830,80 m e E 310.603,31 m; segue com azimute de 141°51'58" e distância de 35,40 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 99 de coordenadas N 7.418.802,96 m e E 310.625,17 m; segue com azimute de 221°23'05" e distância de 9,70 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 98 de coordenadas N 7.418.795,68 m e E 310.618,76 m; segue em curva com desenvolvimento 39,83 m e raio de 37,07 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 97 de coordenadas N 7.418.758,39 m e E 310.611,76 m; segue com azimute de 159°51'09" e distância de 18,42 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 96 de coordenadas N 7.418.741,10 m e E 310.618,10 m; segue em curva com desenvolvimento 39,34 m e raio de 30,45 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 95 de coordenadas N 7.418.706,02 m e E 310.607,47 m; segue com azimute de 233°49'17" e distância de 5,07 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 94 de coordenadas N 7.418.703,02 m e E 310.603,38 m; segue em curva com desenvolvimento 4,06 m e raio de 25,06 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 93 de coordenadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 8

N 7.418.700,38 m e E 310.600,32 m; segue com azimute de 224°31'16" e distância de 47,79 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 92 de coordenadas N 7.418.666,30 m e E 310.566,81 m; segue em curva com desenvolvimento 51,26 m e raio de 34,10 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 91 de coordenadas N 7.418.667,15 m e E 310.520,25 m; segue com azimute de 315°38'17" e distância de 34,14 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 90 de coordenadas N 7.418.691,56 m e E 310.496,38 m; segue em curva com desenvolvimento 25,80 m e raio de 89,49 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 89 de coordenadas N 7.418.712,34 m e E 310.481,23 m; segue com azimute de 332°09'27" e distância de 453,05 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 88 de coordenadas N 7.419.112,93 m e E 310.269,63 m; segue em curva com desenvolvimento 26,73 m e raio de 58,69 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 87 de coordenadas N 7.419.132,97 m e E 310.252,29 m; segue com azimute de 306°03'21" e distância de 3,08 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 86 de coordenadas N 7.419.134,78 m e E 310.249,79 m; segue com azimute de 216°03'21" e distância de 12,00 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 85 de coordenadas N 7.419.125,08 m e E 310.242,73 m; segue com azimute de 126°03'21" e distância de 3,08 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 84 de coordenadas N 7.419.123,26 m e E 310.245,22 m; segue em curva com desenvolvimento 21,27 m e raio de 46,69 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 83 de coordenadas N 7.419.107,33 m e E 310.259,02 m; segue com azimute de 152°09'27" e distância de 453,04 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 82 de coordenadas N 7.418.706,73 m e E 310.470,62 m; segue em curva com desenvolvimento 29,26 m e raio de 101,49 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 81 de coordenadas N 7.418.683,17 m e E 310.487,80 m; segue com azimute de 135°38'17" e distância de 34,14 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 80 de coordenadas N 7.418.658,76 m e E 310.511,67 m; segue em curva com desenvolvimento 70,35 m e raio de 46,06 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 79 de coordenadas N 7.418.657,89 m e E 310.575,36 m; segue com azimute de 44°31'21" e distância de 47,60 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 78 de coordenadas N 7.418.691,83 m e E 310.608,74 m; segue em curva com desenvolvimento 2,49 m e raio de 13,06 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 77 de coordenadas N 7.418.693,45 m e E 310.610,63 m; segue com azimute de 53°48'09" e distância de 4,86 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 76 de coordenadas N 7.418.696,32 m e E 310.614,55 m; segue em curva com desenvolvimento 54,84 m e raio de 42,45 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 75 de coordenadas N 7.418.745,23 m e E 310.629,37 m; segue com azimute de 339°51'09" e distância de 18,42 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 74 de coordenadas N 7.418.762,52 m e E 310.623,03 m; segue em curva com desenvolvimento 26,94 m e raio de 25,07 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 73 de coordenadas N 7.418.787,74 m e E 310.627,76 m; segue com azimute de 41°23'05" e distância de 8,23 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 72 de coordenadas N 7.418.793,92 m e E 310.633,20 m; segue em curva com desenvolvimento 19,22 m e raio de 26,58 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 39 de coordenadas N 7.418.788,22 m e E 310.651,11 m; segue com azimute de 156°48'30" e distância de 2,79 m, confrontando com a Área "C", até o marco D15D ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 573.679,99 m².

- f) **ÁREA REMANESCENTE D-1C:** Inicia-se a descrição do perímetro no marco D1 de coordenadas N 7.419.017,9155 m e E 311.930,8054 m localizado no limite da propriedade com a Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330 – KM 40+71.86 (lado esquerdo); segue com azimute de 283°20'01" e distância de 1350,32 m, confrontando com a Área "C"; até marco D15F de coordenadas N 7.419.329,3260 m e E 310.616,8741 m; segue com azimute de 179°59'54" e distância de 461,18 m, confrontando com a Área "C"; até o marco D15E de coordenadas N 7.418.868,1416 m e E 310.616,8743 m; segue com azimute de 156°49'03" e distância de 70,63 m, confrontando com a Área "C"; até o ponto 66 de coordenadas N 7.418.803,22 m e E 310.644,69 m; segue em curva com desenvolvimento 6,24 m e raio de 12,58 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 65 de coordenadas N 7.418.806,99 m e E 310.639,80 m; segue com azimute de 321°51'58" e distância de 41,26 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 64 de coordenadas N 7.418.839,45 m e E 310.614,32 m; segue em curva com desenvolvimento 47,70 m e raio de 217,92 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 63 de coordenadas N 7.418.879,88 m e E 310.589,19 m; segue com azimute de 334°24'21" e distância de 239,64 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 62 de coordenadas N 7.419.096,00 m e E 310.485,67 m; segue em curva com desenvolvimento 39,10 m e raio de 279,16 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 61 de coordenadas N 7.419.132,33 m e E 310.471,30 m; segue com azimute de 342°25'51" e distância de 32,44 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 60 de coordenadas N 7.419.163,26 m e E 310.461,50 m; segue em curva com desenvolvimento 36,59 m e raio de 101,59 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 59 de coordenadas N 7.419.195,42 m e E 310.444,48 m; segue com azimute de 321°47'26" e distância de 11,07 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 58 de coordenadas N 7.419.204,12 m e E 310.437,63 m; segue em curva com desenvolvimento 78,81 m e raio de 105,07 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 57 de coordenadas N 7.419.242,78 m e E 310.371,06 m; segue com azimute de 276°18'15" e distância de 33,62 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 56 de coordenadas N 7.419.246,47 m e E 310.337,65 m; segue em curva com desenvolvimento 28,16 m e raio de 55,28 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 55 de coordenadas N 7.419.242,35 m e E 310.310,10 m; segue em curva com desenvolvimento 76,77 m e raio de 77,92 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 54 de coordenadas N 7.419.249,69 m e E 310.236,77 m; segue com azimute de 303°56'36" e distância de 35,67 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 53 de coordenadas N 7.419.269,61 m e E 310.207,18 m; segue em curva com desenvolvimento 136,04 m e raio de 2.525,81 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 52 de coordenadas N 7.419.336,74 m e E 310.088,88 m; segue com azimute de 296°59'36" e distância de 14,37 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 51 de coordenadas N 7.419.343,27 m e E 310.076,08 m; segue em curva com desenvolvimento 71,44 m e raio de 253,70 m,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 9

confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 50 de coordenadas N 7.419.366,36 m e E 310.008,72 m; segue com azimute de 280°51'32" e distância de 52,63 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 49 de coordenadas N 7.419.376,28 m e E 309.957,04 m; segue em curva com desenvolvimento 45,64 m e raio de 37,75 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 48 de coordenadas N 7.419.406,88 m e E 309.926,96 m; segue com azimute de 350°07'24" e distância de 52,90 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 47 de coordenadas N 7.419.458,99 m e E 309.917,88 m; segue em curva com desenvolvimento 77,30 m e raio de 133,77 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 46 de coordenadas N 7.419.527,25 m e E 309.883,95 m; segue com azimute de 317°00'51" e distância de 9,06 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 45 de coordenadas N 7.419.533,88 m e E 309.877,77 m; segue com azimute de 103°18'30" e distância de 384,51 m, confrontando com a Área Remanescente D-2A, até o ponto F de coordenadas N 7.419.445,3691 m e E 310.251,9556 m; segue com azimute de 103°17'51" e distância de 246,04 m, confrontando com a Área Remanescente D-2A; até o ponto E de coordenadas N 7.419.388,7780 m e E 310.491,3999 m; segue em curva desenvolvimento de 428,76 m e com raio de 500,33 m confrontando com a Área Remanescente D-2A; até o ponto D de coordenadas N 7.419.501,0938 m e E 310.891,7032 m; segue com azimute de 49°50'39" e distância de 117,31 m, confrontando com a Área Remanescente D-2A; até o ponto C de coordenadas N 7.419.576,7450 m e E 310.981,3645 m; segue com azimute de 60°02'47" e distância de 61,29 m, confrontando com a Área Remanescente D-2A; até o ponto B de coordenadas N 7.419.607,3449 m e E 311.034,4644 m; segue em curva desenvolvimento de 208,96 m e com raio de 350,30 m, até o marco 26, de coordenada N 7.419.459,5664 m e E 311.177,8040 m confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; segue com azimute de 118°47'04" e distância de 727,66 m até o marco 27 de coordenada N 7.419.109,1862 e E 311.815,5515 m, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; segue em curva com desenvolvimento de 149,50 m e raio de 441,14 m, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330 até o marco D1 ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 412.495,31 m².

- g) **ÁREA REMANESCENTE D-1D:** Inicia-se a descrição do perímetro no marco AGU-M-0381, de coordenadas N 7.420.724,0400 m e E 309.993,1200 m; deste ponto segue pelo limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330, onde segue em arco com desenvolvimento de 21,19 m e raio de 435,00 m até o ponto 158 de coordenadas N 7.420.702,86 m e E 309.993,81 m; segue com azimute de 201°57'28" e distância de 43,03 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 157 de coordenadas N 7.420.662,95 m e E 309.977,72 m; segue com azimute de 202°05'57" e distância de 23,03 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 156 de coordenadas N 7.420.641,62 m e E 309.969,06 m; segue em curva com desenvolvimento 10,37 m e raio de 71,70 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 155 de coordenadas N 7.420.631,76 m e E 309.965,86 m; segue com azimute de 193°48'53" e distância de 76,52 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 154 de coordenadas N 7.420.557,46 m e E 309.947,59 m; segue em curva com desenvolvimento 22,62 m e raio de 137,18 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 153 de coordenadas N 7.420.536,03 m e E 309.940,41 m; segue com azimute de 203°14'51" e distância de 23,48 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 152 de coordenadas N 7.420.514,46 m e E 309.931,14 m; segue em curva com desenvolvimento 18,57 m e raio de 54,74 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 151 de coordenadas N 7.420.498,93 m e E 309.921,12 m; segue com azimute de 222°32'40" e distância de 36,78 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 150 de coordenadas N 7.420.471,83 m e E 309.896,25 m; segue em curva com desenvolvimento 22,36 m e raio de 58,25 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 149 de coordenadas N 7.420.452,88 m e E 309.884,64 m; segue com azimute de 200°28'57" e distância de 69,15 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 148 de coordenadas N 7.420.388,09 m e E 309.860,44 m; segue em curva com desenvolvimento 20,60 m e raio de 61,17 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 147 de coordenadas N 7.420.367,96 m e E 309.856,59 m; segue com azimute de 181°11'34" e distância de 58,78 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 146 de coordenadas N 7.420.309,19 m e E 309.855,36 m; segue em curva com desenvolvimento 13,17 m e raio de 23,51 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 145 de coordenadas N 7.420.296,77 m e E 309.851,51 m; segue com azimute de 213°17'21" e distância de 51,89 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 144 de coordenadas N 7.420.253,40 m e E 309.823,03 m; segue em curva com desenvolvimento 30,73 m e raio de 57,60 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 143 de coordenadas N 7.420.224,52 m e E 309.813,65 m; segue com azimute de 182°43'26" e distância de 54,20 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 142 de coordenadas N 7.420.170,38 m e E 309.811,07 m; segue em curva com desenvolvimento 34,46 m e raio de 127,29 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 141 de coordenadas N 7.420.136,60 m e E 309.804,83 m; segue com azimute de 198°13'45" e distância de 37,19 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 140 de coordenadas N 7.420.101,27 m e E 309.793,19 m; segue em curva com desenvolvimento 80,40 m e raio de 44,85 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 139 de coordenadas N 7.420.042,53 m e E 309.831,37 m; segue com azimute de 95°40'39" e distância de 11,04 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 138 de coordenadas N 7.420.041,44 m e E 309.842,35 m; segue em curva com desenvolvimento 42,04 m e raio de 21,93 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 137 de coordenadas N 7.420.010,17 m e E 309.859,97 m; segue com azimute de 205°43'48" e distância de 16,74 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 136 de coordenadas N 7.419.995,10 m e E 309.852,71 m; segue em curva com desenvolvimento 37,70 m e raio de 27,49 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 135 de coordenadas N 7.419.980,40 m e E 309.821,15 m; segue com azimute de 284°18'48" e distância de 13,60 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 134 de coordenadas N 7.419.983,76 m e E 309.807,97 m; segue com azimute de 285°17'40" e distância de 123,62 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 133 de coordenadas N 7.420.016,37 m e E 309.688,73 m; segue com azimute de 30°24'28" e distância de 140,77 m, confrontando com espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº.128.698), até o o marco AGU-M-0383, de coordenadas N 7.420.137,7700 m e E 309.759,9800 m; segue com azimute de 20°04'07" e distância de 433,31 m, confrontando com espólio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 10

de Paulo Burkhard (Matr. nº.128.698) até o marco AGU-M-0382 de coordenadas N 7.420.544,7800 m e E 309.908,6700 m; segue com azimute de 25°13'31" e distância de 198,16 m, confrontando com espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº.128.698); até o marco AGU-M-0381 ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 27.111,00 m².

- h) **ÁREA REMANESCENTE D1-E:** Inicia-se a descrição do perímetro no ponto A de coordenadas N 7.420.510,3863 m e E 310.051,1905 m; segue com azimute de 240°05'44" e distância de 28,80 m, confrontando com a Área Remanescente D-2A; até o ponto R de coordenadas N 7.420.496,0271 m e E 310.026,2236 m; segue com azimute de 190°30'30" e distância de 149,24 m, confrontando com a Área Remanescente D-2A; até o ponto Q de coordenadas N 7.420.349,2892 m e E 309.999,0053 m; segue em curva com desenvolvimento de 68,38 m e raio de 50,00 m, confrontando com a Área Remanescente D-2A; até o ponto P de coordenadas N 7.420.286,1529 m e E 310.001,1464 m; segue em curva com desenvolvimento de 24,71 m e raio de 50,00 m, confrontando com a Área Remanescente D-2A; até o ponto O de coordenadas N 7.420.270,2618 m e E 309.982,5523 m; segue com azimute de 188°11'35" e distância de 120,44 m, confrontando com a Área Remanescente D-2A; até o ponto N de coordenadas N 7.420.151,0531 m e E 309.965,3887 m; segue em curva desenvolvimento de 123,68 m e com raio de 50,00 m, confrontando com a Área Remanescente D-2A; até o ponto M de coordenadas N 7.420.074,7032 m e E 309.909,7451 m; segue com azimute de 199°39'32" e distância de 205,73 m, confrontando com a Área Remanescente D-2A; até o ponto L de coordenadas N 7.419.880,9637 m e E 309.840,5334 m; segue com azimute de 230°04'00" e distância de 93,72 m, confrontando com a Área Remanescente D-2A; até o ponto 39 de coordenadas N 7.419.820,81 m e E 309.768,67 m; segue em curva com desenvolvimento 6,04 m e raio de 63,47 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 38 de coordenadas N 7.419.826,58 m e E 309.770,44 m; segue com azimute de 19°24'51" e distância de 80,29 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 37 de coordenadas N 7.419.902,30 m e E 309.797,12 m; segue em curva com desenvolvimento 19,29 m e raio de 482,18 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 36 de coordenadas N 7.419.920,62 m e E 309.803,17 m; segue com azimute de 17°07'22" e distância de 48,42 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 35 de coordenadas N 7.419.966,90 m e E 309.817,43 m; segue em curva com desenvolvimento 57,17 m e raio de 41,49 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 34 de coordenadas N 7.419.989,02 m e E 309.865,32 m; segue com azimute de 25°43'48" e distância de 16,76 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 33 de coordenadas N 7.420.004,12 m e E 309.872,60 m; segue em curva com desenvolvimento 68,91 m e raio de 35,93 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 32 de coordenadas N 7.420.055,37 m e E 309.843,74 m; segue com azimute de 275°40'39" e distância de 11,05 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 31 de coordenadas N 7.420.056,47 m e E 309.832,74 m; segue em curva com desenvolvimento 55,31 m e raio de 30,85 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 30 de coordenadas N 7.420.096,88 m e E 309.806,49 m; segue com azimute de 18°13'45" e distância de 37,20 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 29 de coordenadas N 7.420.132,22 m e E 309.818,12 m; segue em curva com desenvolvimento 38,25 m e raio de 141,28 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 28 de coordenadas N 7.420.169,71 m e E 309.825,06 m; segue com azimute de 2°43'26" e distância de 54,20 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 27 de coordenadas N 7.420.223,86 m e E 309.827,63 m; segue em curva com desenvolvimento 23,26 m e raio de 43,60 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 26 de coordenadas N 7.420.245,72 m e E 309.834,74 m; segue com azimute de 33°17'21" e distância de 51,89 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 25 de coordenadas N 7.420.289,09 m e E 309.863,22 m; segue em curva com desenvolvimento 21,01 m e raio de 37,51 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 24 de coordenadas N 7.420.308,90 m e E 309.869,36 m; segue com azimute de 1°11'34" e distância de 58,78 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 23 de coordenadas N 7.420.367,67 m e E 309.870,59 m; segue em curva com desenvolvimento 15,89 m e raio de 47,18 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 22 de coordenadas N 7.420.383,19 m e E 309.873,56 m; segue com azimute de 20°28'57" e distância de 69,15 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 21 de coordenadas N 7.420.447,98 m e E 309.897,76 m; segue em curva com desenvolvimento 16,98 m e raio de 44,25 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 20 de coordenadas N 7.420.462,37 m e E 309.906,57 m; segue com azimute de 42°32'40" e distância de 36,77 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 19 de coordenadas N 7.420.489,46 m e E 309.931,43 m; segue em curva com desenvolvimento 23,31 m e raio de 68,74 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 18 de coordenadas N 7.420.508,94 m e E 309.944,01 m; segue com azimute de 23°14'51" e distância de 23,46 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 17 de coordenadas N 7.420.530,50 m e E 309.953,27 m; segue em curva com desenvolvimento 24,93 m e raio de 151,16 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 16 de coordenadas N 7.420.554,11 m e E 309.961,18 m; segue com azimute de 13°48'53" e distância de 76,52 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 15 de coordenadas N 7.420.628,42 m e E 309.979,46 m; segue em curva com desenvolvimento 8,34 m e raio de 57,70 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 14 de coordenadas N 7.420.636,35 m e E 309.982,03 m; segue com azimute de 22°05'57" e distância de 23,04 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 13 de coordenadas N 7.420.657,70 m e E 309.990,69 m; segue com azimute de 21°57'33" e distância de 15,84 m, confrontando com a Área Desapropriada 1, até o ponto 12 de coordenadas N 7.420.672,39 m e E 309.996,62 m; segue em curva com desenvolvimento 172,07 m e raio de 435,00 m, confrontando com a Faixa de Domínio da Via Anhanguera - SP 330, até o ponto A ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 76.250,31 m².

II - Memorial Descritivo da Matrícula 174.482 do 2º C.R.I. de Jundiá - SP (área de propriedade de Icon Realty Cajamar II Empreendimentos Imobiliários Ltda.):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 11

- a) Gleba de Terras, urbana, sem benfeitorias, designada "D-2", desdobrada da Área designada "D"(remanescente), localizada no Sítio dos Cristais, no Município de Cajamar-SP, desta Comarca, com área de 820.710,76 m², que assim se descreve: inicia-se a descrição da área no ponto AGU-M-0381 de coordenadas N 7.420.724,0400 m e E 309.993,1200 m segue margeando a Faixa de Domínio da Via Anhanguera - SP 330 com curva de 223,72 m de desenvolvimento e raio de 435,00 m; até o ponto A de coordenadas N 7.420.510,3863 m e E 310.051,1905 m, que é o ponto inicial do perímetro; segue em curva com desenvolvimento de 209,65 m e raio de 435,00 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330, até o marco 20 de coordenadas N 7.420.360,4177 m e E 310.194,7830 m; segue com azimute de 122°03'19" e distância de 429,87 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; até o marco 21 de coordenadas N 7.420.132,3644 m e E 310.558,9644 m; segue em curva desenvolvimento de 115,35 m e com raio de 1.195,97 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; até o marco 22 de coordenadas N 7.420.075,9490 m e E 310.659,5305 m; segue com azimute de 116°31'40" e distância de 196,03 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330 até o marco 23 de coordenadas N 7.419.988,3967 m e E 310.834,9200 m; segue em curva com desenvolvimento de 225,88 m e raio de 262,58 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; até o marco 24 de coordenadas N 7.419.817,8037 m e E 310.972,2180 m; segue com azimute de 165°48'57" e distância de 141,37 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; até o marco 25 de coordenadas N 7.419.680,7455 m e E 311.006,8587 m; segue em curva com desenvolvimento de 78,58 m e raio de 350,30 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330 até o ponto B de coordenadas N 7.419.607,3449 m e E 311.034,4644 m; segue com azimute de 240°02'47" e distância de 61,29 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto C de coordenadas N 7.419.576,7450 m e E 310.981,3645 m; segue com azimute de 229°50'39" e distância de 117,31 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto D de coordenadas N 7.419.501,0938 m e E 310.891,7032 m; segue em curva com desenvolvimento de 428,76 m e raio de 500,33 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto E de coordenadas N 7.419.388,7780 m e E 310.491,3999 m; segue com azimute de 283°17'51" e distância de 246,04 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto F de coordenadas N 7.419.445,3691 m e E 310.251,9556 m; segue com azimute de 283°18'31" e distância de 472,27 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto G de coordenadas N 7.419.554,0832 m e E 309.792,3686 m; segue com azimute de 336°29'15" e distância de 109,98 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto H de coordenadas N 7.419.654,9327 m e E 309.748,4917 m; segue com azimute de 335°49'07" e distância de 67,94 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto I de coordenadas N 7.419.716,9150 m e E 309.720,6599 m; segue com azimute de 336°10'10" e distância de 50,84 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto J de coordenadas N 7.419.763,4200 m e E 309.700,1192 m; segue com azimute de 50°04'00" e distância de 183,12 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto L de coordenadas N 7.419.880,9637 m e E 309.840,5334 m; segue com azimute de 19°39'32" e distância de 205,73 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto M de coordenadas N 7.420.074,7032 m e E 309.909,7451 m; segue em curva com desenvolvimento de 123,68 m e raio de 50,00 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto N de coordenadas N 7.420.151,0531 m e E 309.965,3887 m; segue com azimute de 8°11'35" e distância de 120,44 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto O de coordenadas N 7.420.270,2618 m e E 309.982,5523 m; segue em curva com desenvolvimento de 24,71 m e raio de 50,00 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto P de coordenadas N 7.420.286,1529 m e E 310.001,1464 m ; segue em curva com desenvolvimento de 68,38 m e raio de 50,00 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto Q de coordenadas N 7.420.349,2892 m e E 309.999,0053 m; segue com azimute de 10°30'30" e distância de 149,24 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto R de coordenadas N 7.420.496,0271 m e E 310.026,2236 m; segue com azimute de 60°05'44" e distância de 28,80 m, confrontando com a Área Remanescente "D-1"; até o ponto A de coordenadas N 7.420.510,3863 m e E 310.051,1905 m ponto inicial desta descrição.
- b) ÁREA DESAPROPRIADA: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 39 de coordenadas N 7.419.820,81 m e E 309.768,67 m; segue em curva com desenvolvimento 16,85 m e raio de 63,47 m, confrontando com Área Remanescente D-2A, até o ponto 40 de coordenadas N 7.419.804,12 m e E 309.766,73 m; segue com azimute de 180°00'00" e distância de 68,14 m, confrontando com Área Remanescente D-2A, até o ponto 41 de coordenadas N 7.419.735,98 m e E 309.766,73 m; segue em curva com desenvolvimento 29,52 m e raio de 86,00 m, confrontando com Área Remanescente D-2A, até o ponto 42 de coordenadas N 7.419.707,03 m e E 309.771,74 m; segue com azimute de 160°20'06" e distância de 93,31 m, confrontando com Área Remanescente D-2A, até o ponto 43 de coordenadas N 7.419.619,17 m e E 309.803,14 m; segue em curva com desenvolvimento 17,15 m e raio de 38,72 m, confrontando com Área Remanescente D-2A, até o ponto 44 de coordenadas N 7.419.604,57 m e E 309.811,88 m; segue com azimute de 137°00'51" e distância de 96,64 m, confrontando com Área Remanescente D-2A, até o ponto 45 de coordenadas N 7.419.533,88 m e E 309.877,77 m; segue com azimute de 283°18'31" e distância de 25,23 m, confrontando com a Área Desapropriada 2, até o ponto 119 de coordenadas N 7.419.539,69 m e E 309.853,22 m; segue com azimute de 317°00'51" e distância de 75,58 m, confrontando com Área Remanescente D-2B, até o ponto 120 de coordenadas N 7.419.594,98 m e E 309.801,69 m; segue em curva com desenvolvimento 23,08 m e raio de 52,72 m, confrontando com Área Remanescente D-2B, até o ponto 121 de coordenadas N 7.419.614,61 m e E 309.789,91 m; segue com azimute de 340°20'06" e distância de 93,15 m, confrontando com Área Remanescente D-2B, até o ponto 122 de coordenadas N 7.419.702,32 m e E 309.758,56 m; segue em curva com desenvolvimento 34,32 m e raio de 100,00 m, confrontando com Área Remanescente D-2B, até o ponto 123 de coordenadas N 7.419.735,98 m e E 309.752,73 m; segue com azimute de 0°00'00" e distância de 68,03 m, confrontando com Área Remanescente D-2B, até o ponto 124 de coordenadas N 7.419.804,01 m e E 309.752,73 m; segue em curva com desenvolvimento 3,47 m e raio de 77,47 m, confrontando com Área Remanescente D-2B, até o ponto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 12

125 de coordenadas N 7.419.807,48 m e E 309.752,75 m; segue com azimute de 50°04'00" e distância de 20,76 m, confrontando com Área Desapropriada 1, até o ponto 39 ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 4.330,31 m².

- c) REMANESCENTE D-2A: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto A de coordenadas N 7.420.510,3863 m e E 310.051,1905 m segue margeando a Faixa de Domínio da Via Anhanguera - SP 330 segue em curva com desenvolvimento de 209,65 m e raio de 435,00 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330, até o marco 20 de coordenadas N 7.420.360,4177 m e E 310.194,7830 m; segue com azimute de 122°03'19" e distância de 429,87 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; até o marco 21 de coordenadas N 7.420.132,3644 m e E 310.558,9644 m; segue em curva desenvolvimento de 115,35 m e com raio de 1.195,97 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; até o marco 22 de coordenadas N 7.420.075,9490 m e E 310.659,5305 m; segue com azimute de 116°31'40" e distância de 196,03 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330 até o marco 23 de coordenadas N 7.419.988,3967 m e E 310.834,9200 m; segue em curva com desenvolvimento de 225,88 m e raio de 262,58 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; até o marco 24 de coordenadas N 7.419.817,8037 m e E 310.972,2180 m; segue com azimute de 165°48'57" e distância de 141,37 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330; até o marco 25 de coordenadas N 7.419.680,7455 m e E 311.006,8587 m; segue em curva com desenvolvimento de 78,58 m e raio de 350,30 m, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera – SP 330 até o ponto B de coordenadas N 7.419.607,3449 m e E 311.034,4644 m; segue com azimute de 240°02'47" e distância de 61,29 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto C de coordenadas N 7.419.576,7450 m e E 310.981,3645 m; segue com azimute de 229°50'39" e distância de 117,31 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto D de coordenadas N 7.419.501,0938 m e E 310.891,7032 m; segue em curva com desenvolvimento de 428,76 m e raio de 500,33 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto E de coordenadas N 7.419.388,7780 m e E 310.491,3999 m; segue com azimute de 283°17'51" e distância de 246,04 m, confrontando com a Área Remanescente D-1C, até o ponto F de coordenadas N 7.419.445,3691 m e E 310.251,9556 m; segue com azimute de 283°18'31" e distância de 472,27 m, confrontando com a Área Desapropriada D-1C, até o ponto 45 de coordenadas N 7.419.533,88 m e E 309.877,77 m; segue com azimute de 317°00'51" e distância de 96,64 m, confrontando com a Área Desapropriada, até o ponto 44 de coordenadas N 7.419.604,57 m e E 309.811,88 m; segue em curva com desenvolvimento 17,15 m e raio de 38,72 m, confrontando com a Área Desapropriada, até o ponto 43 de coordenadas N 7.419.619,17 m e E 309.803,14 m; segue com azimute de 340°20'06" e distância de 93,31 m, confrontando com a Área Desapropriada, até o ponto 42 de coordenadas N 7.419.707,03 m e E 309.771,74 m; segue em curva com desenvolvimento 29,52 m e raio de 86,00 m, confrontando com a Área Desapropriada, até o ponto 41 de coordenadas N 7.419.735,98 m e E 309.766,73 m; segue com azimute de 0°00'00" e distância de 68,14 m, confrontando com a Área Desapropriada, até o ponto 40 de coordenadas N 7.419.804,11 m e E 309.766,73 m; segue em curva com desenvolvimento 16,85 m e raio de 63,47 m, confrontando com a Área Desapropriada, até o ponto 39 de coordenadas N 7.419.820,81 m e E 309.768,67 m; segue com azimute de 50°03'57" e distância de 93,72 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E, até o ponto até o ponto L de coordenadas N 7.419.880,9637 m e E 309.840,5334 m; segue com azimute de 19°39'32" e distância de 205,73 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E; até o ponto M de coordenadas N 7.420.074,7032 m e E 309.909,7451 m; segue em curva com desenvolvimento de 123,68 m e raio de 50,00 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E; até o ponto N de coordenadas N 7.420.151,0531 m e E 309.965,3887 m; segue com azimute de 8°11'35" e distância de 120,44 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E; até o ponto O de coordenadas N 7.420.270,2618 m e E 309.982,5523 m; segue em curva com desenvolvimento de 24,71 m e raio de 50,00 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E; até o ponto P de coordenadas N 7.420.286,1529 e E 310.001,1464 m ; segue em curva com desenvolvimento de 68,38 m e raio de 50,00 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E; até o ponto Q de coordenadas N 7.420.349,2892 m e E 309.999,0053 m; segue com azimute de 10°30'30" e distância de 149,24 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E; até o ponto R de coordenadas N 7.420.496,0271 m e E 310.026,2236 m; segue com azimute de 60°05'44" e distância de 28,80 m, confrontando com a Área Remanescente D-1E; até o ponto A ponto inicial desta descrição perfazendo uma área 808.013,21 m².
- d) ÁREA REMANESCENTE D-2B: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 125 de coordenadas N 7.419.807,48 m e E 309.752,75 m; segue em curva com desenvolvimento 3,47 m e raio de 77,47 m, confrontando com Área Desapropriada, até o ponto 124 de coordenadas N 7.419.804,01 m e E 309.752,73 m; segue com azimute de 180°00'00" e distância de 68,03 m, confrontando com Área Desapropriada, até o ponto 123 de coordenadas N 7.419.735,98 m e E 309.752,73 m; segue em curva com desenvolvimento 34,32 m e raio de 100,00 m, confrontando com Área Desapropriada, até o ponto 122 de coordenadas N 7.419.702,32 m e E 309.758,56 m; segue com azimute de 160°20'06" e distância de 93,15 m, confrontando com Área Desapropriada, até o ponto 121 de coordenadas N 7.419.614,61 m e E 309.789,91 m; segue em curva com desenvolvimento 23,08 m e raio de 52,72 m, confrontando com Área Desapropriada, até o ponto 120 de coordenadas N 7.419.594,98 m e E 309.801,69 m; segue com azimute de 137°00'51" e distância de 75,58 m, confrontando com Área Desapropriada, até o ponto 119 de coordenadas N 7.419.539,69 m e E 309.853,22 m; segue com azimute de 283°18'31" e distância de 62,53 m, confrontando com Área Remanescente D-1A, até o ponto G de coordenadas N 7.419.554,0832 m e E 309.792,3686 m; segue com azimute de 336°29'15" e distância de 109,98 m, confrontando com Área Remanescente D-1A, até o ponto H de coordenadas N 7.419.654,9327 m e E 309.748,4917 m; segue com azimute de 335°49'07" e distância de 67,94 m, confrontando com Área Remanescente D-1A, até o ponto I de coordenadas N 7.419.716,9150 m e E 309.720,6599 m; segue com azimute de 336°10'10" e distância de 50,84 m, confrontando com Área Remanescente D-1A, até o ponto J de coordenadas N 7.419.763,4200 m e E 309.700,1192 m; segue com azimute de 50°04'04" e distância de 68,64 m, confrontando com Área Remanescente D-1A, até o ponto o 125 ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 8.367,24 m².



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 13

III - Memorial Descritivo da Matrícula 141.559 do 2º C.R.I. de Jundiá - SP (área de propriedade de Prologis Brazil Logistics Venture Fundo de Investimento Imobiliário):

- a) UMA GLEBA DE TERRAS, urbana, sem benfeitorias, designada como ÁREA "C" (REMANESCENTE), desdobrada da Gleba sob n. 26, com a área de 764.509,28 metros quadrados, localizada no Sítio dos Cristais, município de Cajamar, nesta comarca de Jundiá, que assim se descreve: Inicia-se no marco D de coordenada Norte 7418843.8157 e Este 312027.2581, localizado no Km 39+855,35m (lado esquerdo), marco este confrontando com a limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera - SP 330 deste ponto segue com o azimute de 249º09'19" e a distância de 461,52m até o marco C de coordenada Norte 7418679.8687 e Este 311596.6773 confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar; do marco C segue com o azimute de 165º15'13" e a distância de 206,63m até o marco B de coordenada Norte 7418480.0429 e Este 311649.2735 confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar; do marco B segue com o azimute de 194º13'41" e a distância de 17,40m até o marco A de coordenada Norte 7418463.1765 e Este 311644.9969; confrontando com Prefeitura Municipal de Cajamar, do marco A segue com o azimute de 272º37'02" e a distância de 74,29m até o marco L de coordenada Norte 7418466.6046 e Este 311570,7934; confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar, do marco L segue com o azimute de 272º37'02" e a distância de 45,52m até o marco 06A de coordenada Norte 7418433.1875 e Este 311503.5231; confrontando com a Prologis CCP Tucano 1 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Prologis CCP 5 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Prologis CCP 6 Empreendimentos imobiliários Ltda. (Matr. nº 124.751), do marco 06A, segue em arco com desenvolvimento de 69,40m e raio de 73,00m até o marco 06 de coordenada Norte 7418495.9205 e Este 311480.5223; confrontando com a ÁREA "B", do marco 06 segue com o azimute de 45º58'01" e a distância de 2,16m até o marco 05 de coordenada Norte 7418497.4185 e Este 311482.0718 confrontando com a ÁREA "B", do marco 05, segue em arco com desenvolvimento de 3,36m e raio de 71,00m até o marco 04 de coordenada Norte 7418495.1951 e Este 311484.5901; confrontando com a ÁREA "B", do marco 04 segue Com o azimute de 132º47'42" e a distância de 68,96m até o marco 03 de coordenada Norte 7418448.3421 e Este 311535.1955 confrontando com a ÁREA "B", do marco 03 segue em arco com desenvolvimento de 8,76 m e raio de 78,05m até o marco 02 de coordenada Norte 7418442,7633 e Este 311541.9309 confrontando com a ÁREA "B", do marco 02 segue com o azimute de 36º45'47" e a distância de 16,50m até o marco 01 de coordenada Norte 7418455.9785 e Este 311551.8128 confrontando com a ÁREA "B", do marco 01 segue em arco com desenvolvimento de 7,02m e raio de 62,81m até o marco 32 de coordenada Norte 7418460.4496 e Este 311546.4052 confrontando com a ÁREA "B", do marco 32 segue com o azimute de 312º47'421" e a distância de 68,96m até o marco 31 de coordenada Norte 7418507.3026 e Este 311495.7999 confrontando com a ÁREA "B", do marco 31 segue em arco com desenvolvimento de 63,45m e raio de 87,50m até o marco 30 de coordenada Norte 7418530.5765 e Este 311438,2581 confrontando com a ÁREA "B", do marco 30 segue com o azimute de 271º14'48" e a distância de 176,14m até o marco 29 de coordenada Norte 741853-4.4079 e Este 311262.1625 confrontando com a ÁREA "B", do marco 29 segue em arco com desenvolvimento de 150,75 m e raio de 151,00m até o marco 28 de coordenada Norte 7418467.9838 e Este 311133.7613 confrontando com a ÁREA "B", do marco 28 segue com o azimute de 214º02'48" e a distância de 20,95m até o marco 27A de coordenada Norte 7418450.6263 e Este 311122.0329 confrontando com a ÁREA "B", do marco 27A segue com azimute de 272º37'2" e a distância de 309,43m até o marco D15 de coordenada Norte 7418500.2790 e Este 310834.1136 confrontando com a Prologis CCP Tucano 1 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Prologis CCP 5 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Prologis CCP 6 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Matr. nº 124.751), do marco D15 segue com o azimute de 272º37'2" e a distância de 36,14m até o marco D15A de coordenada Norte 7418501.9286 e Este 310798.0108 confrontando com a propriedade de José João Abdalla Filho (Matr. nº 124.754), do marco D15A segue como azimute de 332º49'2" e a distância de 73,39 m até o marco D15B de coordenada Norte 7418567.2094 e Este 310764.4995 confrontando com a ÁREA "D", do marco D15B segue com o azimute de 350º34'38" e a distância de 159,15m até o marco D15C de coordenada Norte 7418724.2158 e Este 310738.4433 confrontando com a ÁREA "D", do marco D15C segue com o azimute de 305º28'9" e a distância de 105,88m até o marco D15D de coordenada Norte 7418785.6552 e Este 310652.2117 confrontando com a ÁREA "D", do marco D15D segue com o azimute de 336º49'3" e a distância de 89,73m até o marco D15E de coordenada Norte 7418868.1416 e Este 310616.8743 confrontando com a ÁREA "D", do marco D15E segue com o azimute de 359º59'54" e a distância de 461,18m até o marco D15F de coordenada Norte 7419329.3260 e Este 310616,8741 confrontando com a ÁREA "D", do marco D15F segue com o azimute de 103º20'1" e a distância de 1.350,32m até o marco D1 de coordenada Norte 7419017.9155 e Este 311930.8054 confrontando com a ÁREA "D", do marco D1 segue em arco com o desenvolvimento de 200,76m e raio de 441,14m até o marco D de coordenada Norte 7418843,5157 e Este 312027.2581, confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Anhanguera - SP 330, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONTRIBUINTE PM 24233.21.55.0001.00.0013.
- b) ÁREA DESAPROPRIADA: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 66 de coordenadas N 7.418.803,22 m e E 310.644,69 m; segue em curva com desenvolvimento 12,58 m e raio de 12,58 m, confrontando com a Área C, até o ponto 67 de coordenadas N 7.418.804,31 m e E 310.656,70 m; segue com azimute de 56º09'16" e distância de 14,59 m, confrontando com a Área C, até o ponto 68 de coordenadas N 7.418.812,44 m e E 310.668,81 m; segue com azimute de 146º09'16" e distância de 14,00 m, confrontando com a Área C, até o ponto 69 de coordenadas N 7.418.800,81 m e E 310.676,61 m; segue com azimute de 236º09'16" e distância de 14,59 m, confrontando com a Área C, até o ponto 70 de coordenadas N 7.418.792,68 m e E 310.664,49 m; segue em curva com desenvolvimento 14,28 m e raio de 26,58 m, confrontando com a Área C, até o ponto 71 de coordenadas N 7.418.788,22 m e E 310.651,11 m; segue com azimute de 336º48'36" e distância de 16,32 m, confrontando com Área Desapropriada 2, até o ponto 66 ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 389,49 m².

IV - Memorial Descritivo da Matrícula 128.698 do 2º C.R.I. de Jundiá - SP (área de propriedade de Tagalo Empreendimentos Imobiliários Ltda):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 14

- a) **ÁREA DE TERRAS**, urbana, sem benfeitorias, designada Gleba "C" localizada no SÍTIO FAZENDA VELHA, no Município de Cajamar, e comarca de Jundiá, com as seguintes descrições e características: Inicia no marco denominado AI8-P-0001 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U.T.M Datum SAD-69, de coordenadas; N 7.420.795,55m e E 310.001,37m localizado no limite da Rodovia Anhanguera, Km 43+77,49 metros, pista sul, sentido de quem do interior vai a Capital do Estado, daí segue confrontando com Rodovia Anhanguera no sentido de quem do interior vai a Capital com os seguintes azimutes e distâncias: 186°34'40" e 71,98m (setenta e um metros e noventa e oito centímetros) até o vértice AGU-M-0381, de coordenadas N 7.420.724,04m e E 309,993,12m; daí segue confrontando com a matrícula nº 113.702 do 2º Oficial de Registro de imóveis de Jundiá com os seguintes azimutes e distâncias: 205°13'31" e 198,16m (cento e noventa e oito metros e dezesseis centímetros) até o vértice AGU-M-0382, de coordenadas N 7.420.544,78m e E 309.908,67m; 200°04'07" e 433,31m (quatrocentos e trinta e três metros e trinta e um centímetros) até o vértice AGU-M-0383, de coordenadas N 7.420.137,77m e E 309,759,98m; 210°24'28" e 225,13m (duzentos e vinte e cinco metros e treze centímetros) até o vértice AGU-M-0384, de coordenadas N 7.419.943,61m e E 309.646,03m; daí segue confrontando com a matrícula nº 124.795 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá com o seguinte azimute e distância: 335°55'52" e 436,55m (quatrocentos e trinta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) até o vértice A18-M-0504, de coordenadas N 7.420.342,21m e E 309.467,99m; daí segue confrontando com área desmembrada da matrícula nº 125.074 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, denominada Gleba "D" com os seguintes azimutes e distâncias: 47°46'48" e 38,78m (trinta e oito metros e setenta e oito centímetros) até o vértice AI8-P-0050, de coordenadas N 7.420.368,26m e E 309,496,71m; 115°34'12" e 168,41m (cento e sessenta e oito metros e quarenta e um centímetros) até o vértice AI8-P-0049, de coordenadas N 7.420.295,57m e E 309.648,63m; 64°45'17" e 139,02m (cento e trinta e nove metros e dois centímetros) até o vértice AI8-P-0048, de coordenadas N 7.420.354,86m e E 309.774,37m; 333°08'07" e 113,75m (cento e treze metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice AI8-P-0047, de coordenadas N 7.420.456,33m e E 309,722,97m; 239°33'18" e 69,13m (sessenta e nove metros e treze centímetros) até o vértice AI8-P-0046, de coordenadas N 7.420.421,30m E 309.663,37m; 8°33'50" e 35,86m (trinta e cinco metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice AI8-13-0045, de coordenadas N 7.420.456,76m e E 309.668,71m; 279°30'53" e 103,99 (cento e três metros e noventa e nove centímetros) até o vértice AI8-P-0044, de coordenadas N 7.420.473,95m e E 309.566,15m; 16°44'25" e 52,18m (cinquenta e dois metros e dezoito centímetros) até o vértice AI8-P-0043, de coordenadas N 7.420.523,92m e E 309.581,18m; 336°16'54" e 38,36m (trinta e oito metros e trinta e seis centímetros) até o vértice AI8-P-0042, de coordenadas N 7.420.559,04m e E 309.565,75m; 75°38'41" e 106,68m (cento e seis metros e sessenta e oito centímetros) até o vértice AI8-P-0041, de coordenadas N 7.420.585,49m e E 309.669,10m; 9°37'04" e 209,73m (duzentos e nove metros e setenta e três centímetros) até o vértice AI8-P-0003, de coordenadas N 7.420.792,27m e E 309.704,14m; 14°42'57" e 23,11m (vinte e três metros e onze centímetros) até o vértice AI8-P-0002, de coordenadas N 7.420,814,62m e E 309.710,01m; daí segue confrontando com área desmembrada da matrícula nº 125.074 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, denominada Gleba "B", (destinada e abertura de avenida de acesso conforme ação civil pública nº 2.480/07 do Juízo Distrital de Cajamar), com o seguinte azimute e distância: 93°44'41" e 291,98m (duzentos e noventa e um metros e noventa e oito centímetros) até o vértice AI8-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M., encerrando uma área de 19,0181 hectares ou 190.181,60m² (cento e noventa mil, cento e oitenta e um metros e sessenta decímetros quadrados) e um perímetro de 2.755,12m, CONTRIBUINTE PM n. 24231.22.21.0001.00.000.
- b) **ÁREA DESAPROPRIADA**: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 130 de coordenadas N 7.420.003,87 m e E 309.681,40 m; segue com azimute de 285°15'04" e distância de 18,29 m, confrontando com espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº.128.698), até o ponto 131 de coordenadas N 7.420.008,68 m e E 309.663,75 m; segue com azimute de 15°15'04" e distância de 14,00 m, confrontando com espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº.128.698), até o ponto 132 de coordenadas N 7.420.022,19 m e E 309.667,44 m; segue com azimute de 105°17'40" e distância de 22,08 m, confrontando com espólio de Paulo Burkhard (Matr. nº.128.698), até o ponto 133 de coordenadas N 7.420.016,37 m e E 309.688,73 m; segue com azimute de 210°24'29" e distância de 14,49 m, confrontando com Área Desapropriada 1, até o ponto 130 ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 282,39 m².

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 6.737, de 15 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de julho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 15

DECRETO Nº 6.764, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.918.415,59 (um milhão, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	198	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	171	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	927.030,81

Crédito	201	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	171	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	622.501,03

Crédito	201	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	174	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.0000	368.883,75

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de julho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.401, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Fica exonerada, a servidora FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS - RE nº 11.383, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 30.539.523-3, do cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, devendo retornar as funções de seu cargo efetivo de Psicóloga.

PORTARIA Nº 1.402, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Fica exonerada, a servidora ROSÂNGELA DA SILVA GONÇALVES PASTURA, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 20.913.872-5, do cargo em comissão de ASSISTENTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PORTARIA Nº 1.403, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Fica nomeada a senhora ROSÂNGELA DA SILVA GONÇALVES PASTURA, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 20.913.872-5, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, Nível Remuneratório CCE IV, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 16

supervisão de projeto integrante de programa ou política pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do inciso II, alínea “g” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 1.404, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Fica nomeada a senhora ELIENE SILVA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 46.923.942 para o cargo em comissão de ASSISTENTE, Nível Remuneratório CCE III, responsável pelo assessoramento direto ao Secretário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do inciso II, alínea “c” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

PORTARIA Nº 1.405, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 18/06/2022 a 25/06/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora JESSICA ALBINO DE OLIVEIRA – RE 12.350, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.763.295-4, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE NUTRIÇÃO, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1.406, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 25/06/2022 a 09/07/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora FABIOLA NERI DA SILVA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.433.416-1, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI (RE 14.623) e PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PAEB (RE 15.223), retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2022.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

P.A 8593/2022 – Pregão Presencial nº 39/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Concreto Usinado, conforme especificações constantes do Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/08/2022 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 26 de julho de 2022 – Raul Lopes Cardoso – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PA: 11.551/2020 – Pregão Presencial nº 05/2021 - TERMO DE ADITAMENTO I - Contrato Nº 83/2021 - CONTRATADA: ARD TRANSPORTES LTDA - Objeto: As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato original firmado em 20/09/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar de estudantes da rede pública de ensino do Município de Cajamar, conforme Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II – Valor: Fica o valor de total acrescido atinente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro de R\$ 293.145,84 (duzentos e noventa e três mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 36 (trinta e seis) dias letivos - Data da assinatura: 25/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 02/2022, para o cargo de Médico Especialista **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

Médico Esp. – Clínico Geral				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 26 de julho de 2022

Página | 17

2	MARCIA ANGELICA GAMBARATTO FERREIRA	61131	80,00	Não
---	-------------------------------------	-------	-------	-----

Médico Esp. – Pneumologista Adulto				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
2	MAYRA PERARO JORGE CALIMAN	61029	56,67	Não

Todos os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais e também aqueles que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir original e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social. Cajamar de 26 de julho de 2022 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2022, para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

Auxiliar de Secretaria Escolar				
	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
1	CLODOALDO G. SANTOS	52918	96,67	Não
2	BEATRIZ GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	48440	96,67	Não
3	SIMONE CRISTINA BROZ	37585	93,33	Não
4	PRISCILA LIMA BARCO DE MATOS	38924	93,33	Não
5	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	49871	93,33	Não
6	HELOÍSA FERNANDA RANTECHIERI AQUINO	52546	93,33	Não
7	MARCOS KELVIN RODRIGUES DA SILVA	42547	93,33	Não
8	GIOVANA JEREMIAS ANDRADE	49357	93,33	Não

Todos os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer na Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais, como também aqueles que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados

são os discriminados a seguir sendo originais e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social. Cajamar de 26 de julho de 2022 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.